



Empowered lives.
Resilient nations.

República de Moçambique

Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
Administração Nacional das Áreas de Conservação

TERMOS DE REFERÊNCIA

Entidade Contratante:	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC)
Título da Consultoria:	Contratar um consultor para Elaboração do Plano de Sucessão para os Fiscais das Áreas de Conservação
Áreas abrangidas:	Áreas de conservação sob gestão da ANAC (Parques e Reservas Nacionais)
Duração:	3 meses

1. Contexto

Moçambique é dotado de uma diversidade de recursos naturais, habitats e espécies. Em reconhecimento do valor desses recursos e da necessidade de preservá-los, Moçambique estabeleceu uma rede de áreas de conservação (ACs) que cobrem cerca de 23% da superfície terrestre do país. É composto por 07 parques nacionais, 10 reservas nacionais, uma área de protecção ambiental, 17 Coutadas Oficiais, mais de 50 fazendas de bravia e 02 reservas comunitárias.

A Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC) é a principal entidade responsável pela gestão das ACs e pela supervisão do trabalho de entidades encarregadas de co-administrar as ACs em parceria com a ANAC. A ANAC foi estabelecido em 2011 como uma instituição para-estatal e é orientada pelo seu Plano Estratégico 2015-2024.

Embora os esforços de conservação tenham sido significativamente ampliados desde o final da guerra civil em 1992, existem várias ameaças que afectam a biodiversidade em Moçambique. Houve um aumento significativo no crime contra a vida selvagem, aumentando as pressões causadas pela caça descontrolada de subsistência pelas comunidades mais pobres. Só na Reserva Nacional de Niassa, foi relatado que 2.600 elefantes foram caçados entre 2010 e 2011. Em 2013, depois de significativos esforços de combate a caça furtiva, a taxa de incidência desta actividade ilegal foi reduzida para aproximadamente 300-500 animais por ano. No entanto, em 2014, verificou-se um aumento da caça ilegal aumentou novamente, agora também intensamente afectando outras espécies, como leões, pangolins e outros, não obstante a tendência decrescente em determinadas ACs em 2018. Ameaças semelhantes são relatadas para a área de Gorongosa, indicando que há um risco real de que os índices de caça ilegal possa estar descendo do Niassa



Empowered lives.
Resilient nations.

para a população de elefantes em recuperação de Gorongosa colocando em risco a abundância de outras espécies.

O mercado internacional de produtos da vida selvagem ainda é de baixo risco e altamente rentável. Os criminosos e sindicatos organizados de alcance internacional estão conectando uma complexa cadeia de fornecimento destes produtos que muitas vezes liga os moçambicanos pobres em áreas rurais remotas a comerciantes de diversas nacionalidades, serviços de transporte ilegais e, em última análise, aos consumidores, principalmente na China, Tailândia, EUA e Europa. Com lacunas significativas na cadeia de aplicação da lei no combate aos crimes contra fauna e flora selvagens, o país está sendo usado como um corredor para criminosos que estão decididos a dizimar completamente a vida selvagem, a floresta, e os recursos pesqueiros e marinhos de Moçambique. A caça de subsistência (inclusive em Áreas de Conservação) também ameaça uma ampla variedade de espécies globalmente ameaçadas. Com as comunidades locais expandindo-se ainda mais em áreas de conservação e populações em crescimento que precisam de alimentos e renda, as ameaças à vida selvagem e aos recursos florestais aceleram em taxas alarmantes, comprometendo os ganhos em conservação. Os meios de subsistência da maioria das comunidades rurais em Moçambique são altamente dependentes do uso directo dos recursos naturais, o que é frequentemente insustentável e conduz à sobre-exploração.

Desde de 2018, Moçambique está a implementar o projeto GEF 6, intitulado Fortalecimento da conservação de espécies globalmente ameaçadas em Moçambique e, igualmente, designado ProBio, através da melhoria da fiscalização da biodiversidade e da expansão das unidades de conservação da comunidade em torno das áreas de conservação. O projecto contribuirá para abordar os objectivos de redução da pobreza, desenvolvimento sustentável e boa governação do Programa Quinquenal do Governo de Moçambique (2015-2019). O projecto apoia a Política de Conservação e Plano de Implementação 2009-2019 ("Política de Conservação"), que se concentra especificamente nas áreas de conservação de Moçambique (incluindo as zonas tampão), bem como a Lei sobre Conservações (2014). Em geral, apoia a implementação da Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Ação (NBSAP 2015-2035) e o Plano Nacional de Ação para o Combate à Seca e Desertificação (NAP). O projecto apoiará também directamente as medidas que ajudem Moçambique a implementar compromissos no âmbito da CITES.

Como parte do objectivo geral do ProBio e como um aspecto chave das suas componentes, é importante que cada AC abrangida pelo projecto seja (i) fortalecida com sua capacidade de aplicação da lei (números e habilidades) e (ii) assegure a disponibilidade e implementação de planos de segurança. Para o efeito, é necessário o apoio no processo de recrutamento e treinamento de fiscais e líderes de patrulha das Acs, pelo que, há necessidade de se estabelecer um **Plano de Sucessão** que resulte de um levantamento e avaliação exaustiva do perfil do corpo de fiscalização de modo a determinar a sua capacidade de resposta aos desafios da caça furtiva, objecto da presente consultoria.



2. Objectivos da consultoria

O Termos de Referência para elaboração do Plano de Sucessão do corpo de fiscalização visa estabelecer o parâmetros para a contratação de um (1) Consultor que deverá complementar o proceso de levantamento de dados do perfil do fiscal a nível das áreas de conservação sob gestão da ANAC (Parques e Reservas Nacionais).

O objectivo fundamental da consultoria visa **Estruturar dados e informações relacionadas com as competências dos fiscais por meio de métodos qualitativos**, de modo a gerar subsídios para um melhor aproveitamento dessa força de trabalho na área de fiscalização e o aperfeiçoamento dos programas de capacitação para o corpo de fiscalização.

3. Responsabilidades Específicas

- Realizar a consolidação, tratamento e análise dos dados do mapeamento de competências das carreiras de EPPGG, AIE e EIS, em parceria com a equipa da ANAC;
- Elaborar um mapa contendo o perfil dos fiscais de acordo com o mapa usado para a recolha de informação
- Elaborar um plano de sucessão que deverá propôr:
 - Alternativas para compensação e/ou indemnização dos fiscais considerados inaptos para a actividade e o processo de operacionalização,
 - Alternativas reorientação dos fiscais para outros sectores,
 - Plano de contratação de novos fiscais;
- Apoiar a elaboração de documentos técnicos e informativos, planos de trabalho e relatórios de monitoramento;
- Organizar o *workshop* para consolidação da informação recolhida e harmonização do plano de sucessão

4. Produtos esperados

Produto 1: Relatório dos resultados das auscultações;

Produto 2: Documento técnico contendo levantamento e análise de dados do Levantamento das competências dos fiscais, lacuna de competências e directrizes para o elaboração dos planos de desenvolvimento, formação, aposentação, recrutamento e reorientação dos fiscais;

Produto 3: Documento técnico contendo levantamento e análise de dados do mapeamento de competências da carreira de AIE e do cargo isolado de EIS por classe; inclusive lacuna de competências,



Empowered lives.
Resilient nations.

com directrizes para a elaboração de planos de desenvolvimento, formação, recrutamento e reorientação dos fiscais;

Produto 4: Plano de sucessão do corpo de fiscalização das Áreas de Conservação; contendo os mecanismos e fases para a sua implementação;

Produto 5: Base de dados em Excel ou outro formato equivalente (ser acordado entre as partes) contendo a informação sobre as variáveis usadas para construção do perfil do fiscal.

5. Duração, datas e forma de entrega dos produtos

- A consultoria não deverá exceder um período máximo de 90 dias (3 meses)
- A versão final do trabalho deverá ser entregue em formato electrónico e digital (3 exemplares);
- O calendário, contendo os momentos específicos para submissão dos produtos deverá ser por consenso após análise da proposta técnica e, no total, não pode exceder o tempo útil previsto de 3 meses.

6. Monitoria e supervisão do desenvolvimento das actividades:

A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado presencialmente por meio de reuniões periódicas (presenciais e telefónicas) entre o consultor/a e membros da equipa da ANAC designados para coordenar as actividades com o consultor, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários para a garantia de produtos de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

7. Perfil do consultor

O consultor, pelo menos, deve possuir o seguinte perfil:

- Nível superior em Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos ou outras áreas afins;
- Experiência de pelo menos 10 anos de trabalho na função pública;
- Conhecer a legislação da função pública e a Lei de trabalho moçambicana;
- Iniciativa, capacidade de organização no cumprimento de prazos;
- Conhecimentos na utilização de pacotes informáticos para análises estatísticas
- Capacidades de análise e síntese, de comunicação escrita;
- Capacidade de trabalho em equipa, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua actuação individual;

A apresentação de Carta de motivação com contribuições esperadas a partir da experiência de trabalho do (a) candidato (a) com máximo de 3 páginas.



Empowered lives.
Resilient nations.

8. Informação logística

- Os recursos logísticos necessários para realização do workshop serão providenciados pelo ProBio. Porém, o consultor será responsável pela identificação das necessidades, elaboração da síntese/relatório do evento e moderação da reunião;
- As deslocamentos que poderão decorrer no exercício da consultoria é da responsabilidade do consultor;
- Em caso de necessidade o ProBio deverá cobrir as despesas da equipa técnica da ANAC indicada para coordenar as actividades com o consultor

9. Modalidades de pagamento

As modalidades de pagamento serão acordadas entre as partes e, deverão fazer parte dos termos do contrato.